



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o exercício de 2022, da Prefeitura Municipal, da Universidade de Taubaté e suas Fundações e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté. A Audiência será realizada excepcionalmente na plataforma de vídeo Youtube no canal oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté, devido a pandemia da COVID-19, no dia 29 de Abril próximo, com início às 9hs para Prefeitura Municipal de Taubaté, e às 15hs para Universidade de Taubaté e suas Fundações e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

PORTARIA SEDIS Nº 20, DE 26 DE ABRIL DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – O Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, objeto da Portaria nº 330, de 8 de maio de 2012, e suas alterações, passa a ser a seguinte:

Coordenador Marcelo Albino dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Coordenador da Equipe Técnica Hilmar Marques – Secretaria de Saúde

Gestor da Política de Educação Josiane Soares Cezário – Secretaria de Educação

Gestor de Política de Assistência Nadine Camargo Ferreira – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

II – A presente Portaria substitui a de nº 1738, de 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de abril de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA SESPM Nº24, DE 22 ABRIL DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes da investigação preliminar 07/2021.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do **GCM 3º CL Alessandro Rodrigo de Moraes Freitas, matrícula 39.432**, face aos indícios de infrações aos dispostos no **artigo 40, inciso I e II da Lei Complementar nº 391 de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 40. Constituem transgressões disciplinares

I - todas as ações e omissões contidas nesta Lei Complementar, caracterizadas como transgressões disciplinares;

II - todas as ações e omissões não especificadas neste Título, mas que atentem contra as normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do Guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação.

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato, seguindo os ritos previstos

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SEED Nº 93 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão de Implementação de ações conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, para o Ensino Médio no Município de Taubaté.

A Secretária de Educação de Taubaté, no exercício de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Implementação da Lei da Reforma do Ensino Médio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté.

Art. 2º A Comissão tem o papel de assegurar o alcance das condições estabelecidas na Lei nº 13.415/2017, que alterou as normativas para oferta do Ensino Médio, dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Art. 3º A Comissão se reunirá de forma ordinária e de forma extraordinária conforme demanda, sendo convocada com 48h de antecedência.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I- Propor ações no âmbito da implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio;

II- Coordenar as iniciativas e articular as ações no âmbito da Secretaria de Educação;

III- Definir metas de curto, médio e longo prazo;

IV- Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação e aplicá-las.

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo Diretor de Educação com anuência da Secretária de Educação e será constituída pelos seguintes membros da SEED:

I- Diretor de Educação :

Orlando Bonafé de Araújo – Matrícula: 48022

II- Coordenadora de Curso :

Sandra Gomes Trindade Santos – Matrícula: 19069

III- Supervisão do Ensino Médio:

Walesca Regina de Oliveira Silva Dias – Matrícula: 19184

Flávia Cristina de Oliveira – Matrícula: 26090

IV- Supervisor da Equipe de Práticas Pedagógicas:

Gustavo Perroni Gomes da Silva – Matrícula: 28644

V- Responsável pelo Setor de Planejamento e Atribuição:

Cristiane de Oliveira Silva – Matrícula: 28669

VI- Responsável pelo Setor de Infraestrutura, Transporte e Segurança:

Richard Wilson Giovanelli Marques Santos – Matrícula: 26018

VII- Responsável pelo Setor de Alimentação:

Juliana Ferreira Scotton – Matrícula: 28596

VIII- Responsável pelo Setor de Compras:

Samara Regina da Costa – Matrícula: 29069

IX- Responsável pelo setor da Associação de Pais e Mestres:

Sandra Claret Burin Tolomio – Matrícula: 19068

X- Gestores das unidades de Ensino Médio:

Camila Bonato Santos Rocha - Matrícula: 35791

Leonardo Lopes Rodrigues – Matrícula: 20359

Mauro Celso Senatore – Matrícula: 20456

Suzana Aparecida Ramiro – Matrícula: 19166

Viviane Almeida Escudeiro Pinheiro – Matrícula: 19179

XI- Redatora:

Patrícia de Paula Zandonadi – Matrícula: 43546

Art. 6º A Comissão poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes as suas atribuições.

Orlando de Araújo Bonafé

Diretor de Ensino

Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 94 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão de Construção do Currículo do Ensino Médio do Município de Taubaté, com base no Currículo Paulista, na Base Nacional Curricular Comum, Diretrizes Nacionais Curriculares do Ensino Médio e demais marcos legais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté.

A Secretária de Educação de Taubaté, no exercício de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para a Construção do Currículo do Ensino Médio do Município de Taubaté, com base no Currículo Paulista, na Base Nacional Curricular Comum, Diretrizes Nacionais Curriculares do Ensino Médio e demais marcos legais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Taubaté.

Art. 2º A Comissão tem o papel de assegurar a construção do Novo Currículo- Etapa Ensino Médio conforme princípios norteadores e pedagógicos estabelecidos no Currículo Paulista, na Base Nacional Curricular Comum, Diretrizes Nacionais Curriculares do Ensino Médio e demais marcos legais, atuando na tomada de decisões necessárias para tal.

Art. 3º A Comissão se reunirá de forma ordinária e de forma extraordinária conforme demanda, sendo convocada com 48h de antecedência.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I – Leitura e análise dos conteúdos abordados no Currículo Paulista – Etapa Ensino Médio, na Base Nacional Curricular Comum, Diretrizes Nacionais Curriculares do Ensino Médio e demais marcos legais;

II- Propor ações no âmbito da construção do Currículo do Ensino Médio do Município de Taubaté;

III- Coordenar as iniciativas e articular as ações da construção do Currículo do Ensino Médio no âmbito pedagógico;

IV- Definir metas de curto, médio e longo prazo;

V- Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação e aplicá-las.

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Supervisão do Ensino Médio com a com anuência da Coordenação do Ensino Fundamental e Médio e será constituída pelos seguintes membros:

Supervisor da Equipe de Práticas Pedagógicas :

Gustavo Perroni Gomes da Silva – Matrícula: 28644

Professores Técnicos da Equipe de Práticas Pedagógicas:

Cláudio Ferreira Rodrigues – Matrícula: 23059

Claudiane Kelly de Lima Costa – Matrícula: 21176

Elizete Aparecida de Almeida Mamgue – Matrícula: 36253

Fernanda Cabral de Vasconcelos – Matrícula 20312

Fernanda Marcon Moura – Matrícula: 20574

Marinilza Rocha de Araújo Faria – Matrícula: 20400

Gilson Queiroz de Alcântara - Matrícula: 20543

Guilherme Falcon Pupo – Matrícula: 20448

Nícolas Rodrigues Nunes - Matrícula: 42936

Simone Fonseca Silva - Matrícula: 20411

Supervisores de Ensino:

Luiz Ricardo Rocha Pereira – Matrícula: 26105

Andressa Braga de Carvalho – Matrícula: 20917

PCs da escolas de Ensino Médio no ano letivo de 2021:

Carmem Verônica Arantes Ferreira – Matrícula: 18846

Marcelo Martins Marques de Souza - Matrícula: 20455

Clara Faber Fernandes Rotiroti – Matrícula: 20423

José Rodrigues dos Santos Junior – Matrícula: 35886

Valquíria Santos Baptista – Matrícula: 36246

Art. 6º A Comissão poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes as suas atribuições.

Prof. Plínio de Oliveira Macedo Junior

Coordenador do Ensino do Fundamental e Médio

Orlando de Araújo Bonafé

Diretor de Ensino

Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Secretária de Educação

DECRETO Nº 15003, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Declara Ponto Facultativo o feriado que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o feriado da Festa de São Benedito, criado pela Lei nº 4.128, de 26 de dezembro de 2007.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 27 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

Taubaté, 27 de Abril de 2021

Convocação**Reunião Ordinária**A Diretoria do CAE Através desta, vem convocar todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de Taubaté, para a Reunião Ordinária que ocorrerá em 30 de Abril de 2021, com início programado as **09:00hs** em primeira chamada e as **09:15hs** em segunda chamada. Estaremos realizando a Reunião Online (APP) ZOOM por motivo da Pandemia Covid19 na Cidade de Taubaté.

Por sua vez, a Reunião tratará das seguintes Pautas:

- **Visitas nas creches e escolas**
- **Diagnostico (Mãe ou responsáveis) das marmitas servida**
- **Tema geral, Cardápio**

Poderão ser debatidos outros assuntos conforme manifestada Urgência.

Desde já Agradeço a todos.**João Carlos Moreno Gomes**

Presidente do CAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0070/2021**ADITAMENTO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS EIRELI EPP **PROCESSO:** 44.328/20 **ASSINATURA:** 26/04/2021 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 25% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 11/03/2021 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 18/03/2021 **VALOR:** R\$ 18.711,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0163/2019****PRORROGAÇÃO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** UNIPSCO DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO EM PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRIÇÃO **PROCESSO:** 71.662/18 **ASSINATURA:** 23/04/2021 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 18/04/2019, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 25/04/2019, ADITADO EM 06/01/2020 (2,083333%) E PRORROGADO E ADITADO (2,916667%) EM 24/04/2020 **VALOR:** R\$ 1.030.617,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 433/18 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAKAO PLACAS**MERCOSUL LTDA. PROCESSO:** 16.167/2021 **ASSINATURA:** 26/04/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS GOL 1.0 L MC4 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2021/2021 PREFIXO 2198 E PREFIXO 2199 PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 239,80 **VIGÊNCIA:** 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.692/20 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPAC COMERCIAL EIRELI - EPP **PROCESSO:** 2.562/21 **ASSINATURA:** 26/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SERINGA PARA INSULINA) PARA O PROGRAMA DE DIABETES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/21 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA **PROCESSO:** 6.847/2021 **ASSINATURA:** 16/04/2021 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE **VALOR:** R\$ 956.646,64 **VIGÊNCIA:** ATÉ 19/12/2021 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41.037/19 **PROponente:** 01.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 5.542/2021 **ASSINATURA:** 26/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, POR SANGUE, SORO OU PLASMA HUMANO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 825.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI **PROCESSO:** 5.542/2021 **ASSINATURA:** 26/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS NS1-VÍRUS DA DENGUE, TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA VÍRUS DA DENGUE NO SORO OU NO PLASMA DE SERES HUMANOS (DEN 1, 2, 3 E 4) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.150,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 5.542/2021 **ASSINATURA:** 26/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, POR SANGUE, SORO OU PLASMA HUMANO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 250.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2021 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 16.026/2021 **ASSINATURA:** 27/04/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM 01 MOTORISTA, 02 ENFERMEIROS E 01 MÉDICO POR 03 (TRES) HORAS **VALOR:** R\$ 549,00 **VIGÊNCIA:** ABRIL A DEZEMBRO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.025/20 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 44/21 – Edital I, que cuida da Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de

combustíveis, sob o regime de empreitada por preços unitários, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos sucessivos de acordo com a Le, com encerramento dia 12.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 83/21, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Alteplase 50 mg, Midazolam 5mg/ml e Rocurônio Brometo 10 mg/ml), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 12.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 27.04.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: AURORA FERNANDES TOLEDO FALECIDA EM 31/05/1957, SEPULTADA NO JAZIGO Nº285 DA QUADRA Nº08ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE HERDEIROS, A FIM DE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: EDSON PEDRO FERNANDES VAZ, RG: 17.855.574-5 / CPF: 026.029.108/05.

DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: FABIO FERNANDES VAZ, RAFAEL DE PAULA VAZ E SILVA, BENEDICTA FERNANDES DE TOLEDO E FERNANDA PRISCILA MOREIRA VAZ.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6550/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 27 DE ABRIL DE 2021

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: MARIA ANTONIA MONTEIRO, FALECIDA EM 11/12/1962, SEPULTADA NO JAZIGO Nº109 ATUAL Nº 110 DA QUADRA Nº 03 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO PELO (FILHO): JOÃO ANTONIO MARCELINO RG: Nº 12.929.632-6 / CPF: Nº005.281.868/33.

DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: SANDRA REGINA MARCELINO, PAULO HENRIQUE MARCELINO, MARILIA TEREZA E MAIRA DE AGUIAR MARCELINO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.137/2020).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
AOS 27 DE ABRIL DE 2021

ANDRE LUÍS DA ROCHA
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TA 02 AO CONTRATO Nº 96/2019

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO MULTICANAL
Valor inicial: R\$ 108.000,00
Contratada: PERSONE MARKETING E GESTÃO EIRELI
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES
Valor: 205.200,00
Celebração: 16/04/2021
Vigência: 25/04/2021 A 24/04/2022
Processo: PREGÃO Nº 51/2019

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 05/2021

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE SPOT, BANNER E VÍDEO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Valor inicial: R\$ 42.147,50
Contratada: RÁDIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDÃO LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 03 MESES, COM REDUÇÃO DE VALOR
Valor: 38.775,70
Celebração: 20/04/2021
Vigência: 25/04/2021 A 24/07/2021
Processo: PREGÃO Nº 01/2021

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 06/2021

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE SPOT, BANNER E VÍDEO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Valor inicial: R\$ 282.720,00
Contratada: RÁDIO E TELEVISÃO TAUBATÉ LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 03 MESES, COM REDUÇÃO DE VALOR
Valor: 260.102,40
Celebração: 20/04/2021
Vigência: 25/04/2021 A 24/07/2021
Processo: PREGÃO Nº 01/2021

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 08/2021

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE SPOT, BANNER E VÍDEO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Valor inicial: R\$ 26.056,00
Contratada: TV VALE DO PARAÍBA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 03 MESES, COM REDUÇÃO DE VALOR
Valor: 24.753,20
Celebração: 20/04/2021
Vigência: 25/04/2021 A 24/07/2021
Processo: PREGÃO Nº 01/2021

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 09/2021

Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE SPOT, BANNER E VÍDEO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Valor inicial: R\$ 95.500,00
Contratada: TV TAUBATÉ LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 03 MESES, COM REDUÇÃO DE VALOR
Valor: 90.725,00
Celebração: 20/04/2021
Vigência: 25/04/2021 A 24/07/2021
Processo: PREGÃO Nº 01/2021

Identificação: CONTRATO Nº 13/2021

Contratada: AR BRASIL COMPRESSORES LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE BOMBA A VÁCUO
Valor: R\$ 15.009,99
Celebração: 23/04/2021
Vigência: 22/04/2021 A 21/04/2022
Processo: PRA Nº 92/2021

Identificação: CONTRATO Nº 14/2021

Contratada: ROBSON LUIZ CORREA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Valor: R\$ 31.320,00
Celebração: 22/04/2021
Vigência: 03/05/2021 A 02/08/2021
Processo: PRA Nº 112/2021

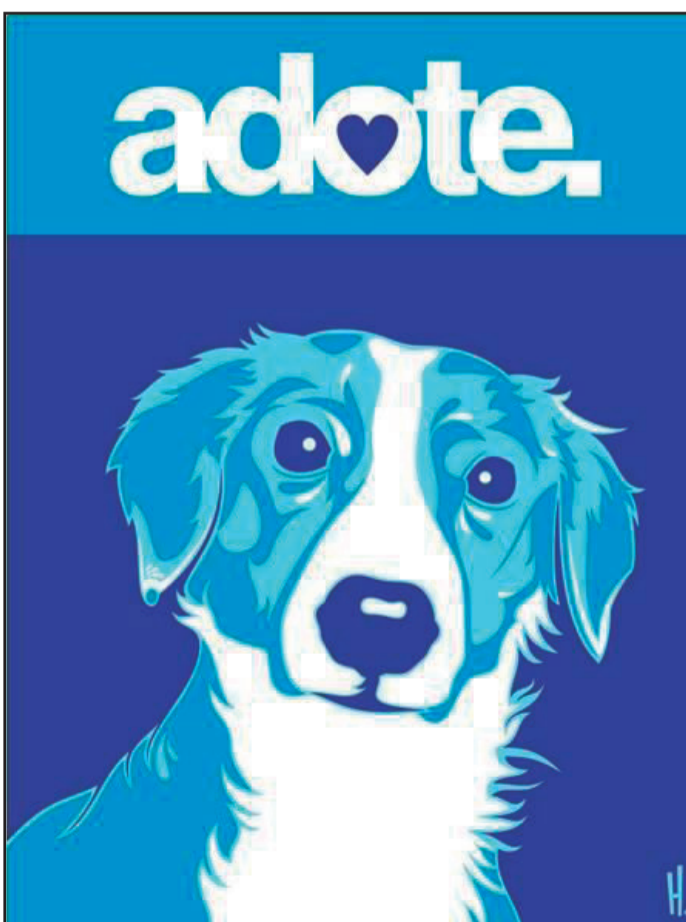


UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX-75/2018)

Conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio, bem como do Plano de Trabalho celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Prefeitura Municipal de Taubaté, por 12 (doze) meses, retroagindo os efeitos a 14/01/2021, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio, devidamente comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 dias. Em uma com em outra hipótese, os programas ou atividade em curso não sofrerão interrupção.
Celebração: 23/02/2021.
Vigência: 14/01/2021 até 13/01/2022.

JORNAL
VOZ DO VALE & REGIÃO
ACESSO:
VOZDOVALEONLINE.COM.BR



ASSTECO Assistência Técnica Contábil S/S Ltda.
Cadastro nº 9.619
Técnicos Responsáveis

MARCOS VINÍCIUS GALVÃO MARCIA GALVÃO DOS SANTOS
TC-CRC nº 18P-172.650/0-6 CRC nº 18P-221.684/0-4

COMUNICADO

ASSTECO ASSISTENCIA TEC CONT SS LTDA, escritório de contabilidade com sede na Rua Dr. Silva Barros, nº 244 – Centro, Taubaté/SP, **COMUNICA** aos sócios e titulares das empresas abaixo relacionadas, que se encontram em lugares desconhecidos, que os livros e documentos fiscais, contábeis e de pessoal das referidas empresas estão à disposição no endereço supra e que os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Comunica ainda que, em virtude do total abandono de suas empresas, este Escritório se exime de qualquer responsabilidade referente ao atraso na escrituração, em eventual fiscalização e autuação pelos órgãos competentes e pela guarda dos documentos após o prazo estipulado.

- L. DE ALMEIDA L. DOS SANTOS ME
- T. O. DO NASCIMENTO ME
- E. FERREIRA DA SILVA MOVEIS E COLCHOES ME
- S. R. PORTO ME
- G. A. DOS SANTOS INSTALAÇÕES EPP

Para que no futuro não venham alegar desconhecimento, faz-se publicar o presente comunicado.

Por ser verdade, firma o presente comunicado

Taubaté, 26 de Abril de 2021.

ASSTECO ASSISTENCIA TEC CONT SS LTDA
Marcos Vinícius Galvão

R. Dr. Silva Barros, 244, Centro/Taubaté, Tel 3622-2014, e-mail: relacionamento@assteco.com.br



Câmara Municipal Da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

5º ADITIVO AO CONTRATO 11/2017 CONVITE 01/2017 (SUPRESSÃO DE PRAZO E VALOR)

MODALIDADE	CONVITE 01/2017
CONTRATADO	CASP VALE CONSULT E ASSESS DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA
OBJETO	LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA
VALOR PACTUADO	R\$39.930,47
VALOR RETIFICADO	R\$16.637,65
DATA DA ASSINATURA E VIGÊNCIA	27 DE ABRIL DE 2021
PRAZO DE VIGENCIA RETIFICADO	DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE MAIO 2021